

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1786 | segunda-feira, 26 de maio de 2025

Paraty, 26 de maio de 2025

Paraty, 26 de maio de 2025

Presidente do CMDCA



Ana Paula Serpa Corrêa

Representante titular do Projeto Paraty Tênis

Dora Dora de Castro

Vice presidente

Representante da Secretaria de Cultura

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº001/2025

CONCEDENTE: Câmara Municipal de Paraty

ESTAGIÁRIO: Anabele Cezário de Cesário

OBJETO: Exercício de atividades de estágio, objetivando experiência prática, possibilitando exercícios de atividades de aprendizagem profissional, social e relacionamento humano.

CARGA-HORÁRIA: 20 horas semanais

BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PERÍODO: 01/05/2025 a 31/10/2025

Paraty, 26 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Paraty - **VAGNO MARTINS DA CRUZ - Presidente**

LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2025

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2024, FIXA NOVO VALOR PARA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ESTABELECE PRAZO PARA APLICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Complementar n. 123, de 2024, que trata do reajuste do valor da cesta básica (auxílio-alimentação) concedido aos servidores públicos do Município de Paraty.

Art. 2º. O valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 002/2013, passa a ser de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. O novo valor será aplicado a partir da competência do mês subsequente à publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900